



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 3/2021

Ubá, 22 de abril de 2021.

DELANO CORTES MARTINS DE OLIVEIRA

RUA SILAS PACHECO, COLINA
CEP: 36900-380 – Manhuaçu/MG

Assunto: Comunicação de Decisão do Supervisor da URFBio Mata

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0011250/2021-66].

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente documento informar-lhe que o Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata decidiu pelo indeferimento do seu requerimento nos autos do processo administrativo de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - 2100.01.0011250/2021-66, formalizado em nome de Bernardo Brener Ferreira, inscrito no CPF nº 061.486.496-95, no município de Santana do Manhuaçu/MG na propriedade denominada Córrego Posse da Cachoeira ou Cabeceira de Santana, conforme se pode perceber da referida decisão administrativa e dos seus fundamentos (Decisão IEF/URFBIO MATA nº.

22100.01.0011250/2021-66/2021 anexada ao presente processo SEI sob Documento nº 28255760).

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, conforme previsto na Seção XII do Decreto nº 47.749/2019, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, ou seja, a partir da data do protocolo desta notificação no respectivo processo SEI nº 2100.01.0011250/2021-66, devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

Em caso de manifestação, esta deve ser realizada por meio de protocolo junto ao processo SEI nº 2100.01.0011250/2021-66, citando expressamente o número deste ofício e o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Freitas Alves, Servidor**, em 22/04/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28432126** e o código CRC **3AB81C1A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011250/2021-66

SEI nº 28432126

Rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02 - Bairro HORTO FLORESTAL - Ubá - CEP 36500-000